



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 791 de 30 de Dezembro de 2002

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social à Associação Filantrópica Gonçalvesense no exercício de 2003"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Associação Filantrópica Gonçalvesense no exercício de 2003, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para manutenção da Escola de Educação Especial Raios de Sol.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a respectiva Associação.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 30 de Dezembro de 2002


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 04 / 05



PUBLICADO

Em: 30 / 12 / 02

.....

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 193
Gonçalves - MG - Cep 37680-000